



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : PC CF-3255/2017
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Relatório Técnico Informativo – Assembleia Geral da FMOI 2017 e Fórum Mundial da Engenharia – WEF 2017, ocorridos durante os dias 26 de novembro a 02 de dezembro de 2017, em Roma – Itália.
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**

EMENTA: Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo de participação na Assembleia Geral da FMOI 2017 e Fórum Mundial da Engenharia – WEF 2017, ocorridos durante os dias 26 de novembro a 02 de dezembro de 2017, em Roma – Itália

DECISÃO CD-021/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2018, em Brasília-DF, após o Relatório Técnico Informativo de lavra do Eng. Mec. Ronald do Monte Santo, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Agr. Francisco Soares da Silva, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Lúcio Ivar do Sul, Eng. Agr. Evandro José Martins, Eng. Civ. Marcos Luciano Camoelas Gracindo Marques e Eng. Agr. Flávio H. C. Bolzan, relativo às respectivas participações na Assembleia Geral da FMOI 2017 e Fórum Mundial da Engenharia – WEF 2017, ocorridos durante os dias 26 de novembro a 02 de dezembro de 2017, em Roma – Itália; Considerando que o art. 6º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, estabelece nos seguintes termos: "*Art. 6º Obrigatoriamente, a realização de viagem ao exterior enseja a apresentação de relatório detalhado demonstrando a relação entre o planejado e o executado. § 1º No caso de viagem com participação de mais de um integrante, o relatório pode ser apresentado em conjunto. § 2º O Relatório deve ser apresentado ao Conselho Diretor do Confea ou à diretoria do Crea, para apreciação, no prazo de sessenta dias após o término da missão. § 3º O relatório é encaminhado pelo Conselho Diretor do Confea ou pela diretoria do Crea ao respectivo plenário para apreciação. § 4º O Conselho Diretor do Confea ou a diretoria do Crea e os respectivos plenários poderão solicitar mais detalhes sobre a viagem, com o intuito de subsidiar a aprovação do relatório e sua consequente divulgação nos meios de comunicação do Sistema Confea/Crea. § 5º A aprovação do relatório é condição indispensável para apresentação de nova solicitação de viagem ao exterior. § 6º Aquele que não apresentar o relatório no prazo estipulado estará sujeito a ressarcir as despesas ao Confea ou ao Crea, conforme o caso.*"; Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea; Considerando que resta evidenciado que o Relatório ora apresentado abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005; Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido: "*Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:*" (...) "*XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.*"; **DECIDIU**, por unanimidade: Propor ao Plenário do Confea: **1)** Aprovar o Relatório Técnico Informativo de lavra do Eng. Mec. Ronald do Monte Santo, Eng. Eletric. Carlos Batista das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

Neves, Eng. Agr. Francisco Soares da Silva, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Lúcio Ivar do Sul, Eng. Agr. Evandro José Martins, Eng. Civ. Marcos Luciano Camoelas Gracindo Marques e Eng. Agr. Flávio H. C. Bolzan, relativo às respectivas participações na Assembleia Geral da FMOI 2017 e Fórum Mundial da Engenharia – WEF 2017, ocorridos durante os dias 26 de novembro a 02 de dezembro de 2017, em Roma – Itália; **2)** Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados. Presidiu a sessão o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Agr. **Evandro José Martins** e o Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva**. Ausentes justificadamente o Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, o Diretor Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado** e o Diretor Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de março de 2018.

Eng. Eletric. Edson Alves Delgado
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea